



# Belém

Prefeitura da *noossa gente*

**SECONT**

Secretaria de **Controle, Integridade  
e Transparência**

# BELÉM DA NOSSA GENTE FISCALIZA OS RECURSOS PÚBLICOS

Orientações e dicas para o controle e a fiscalização das finanças da prefeitura. Denúncias de possíveis irregularidades praticadas na gestão pública. Acesso aos serviços públicos prestados à população de Belém. Proposições de sugestões para melhorar a qualidade desses serviços.

**SECONT**  
Secretaria de  
**Controle, Integridade  
e Transparência**



**Belém**  
Prefeitura da *noossa gente*



# PARA QUE SERVE ESTA CARTILHA?

Esta cartilha disponibiliza informações e orientações para que você, como cidadão e cidadã, possa acompanhar a aplicação dos recursos públicos.

Assim, você ajudará a Prefeitura Municipal de Belém a aprimorar as formas de aplicação dos recursos sob a sua gestão, mantendo sintonia permanente com as demandas da sociedade.

As informações aqui prestadas estão pautadas sobre os princípios que fundamentam as ações e as políticas públicas da prefeitura municipal: participação, controle social, transparência e cidadania fiscal. Mais à frente você entenderá cada um destes princípios.

Qualquer cidadão ou cidadã pode controlar os recursos públicos. A fiscalização dos recursos públicos é fundamental para o exercício do controle social na gestão pública, por meio do acompanhamento e da vigilância contínuos sobre as ações e as políticas executadas pela prefeitura, de modo a fortalecer as estratégias de combate à corrupção; a transparência nas informações e a idoneidade na aplicação das finanças governamentais.

## **Aqui você vai conhecer:**

- As leis mais importantes que protegem o cidadão e a cidadã fiscais.
- Os canais de transparência e de acesso às informações e aos serviços prestados à população pelo Poder Público Municipal.
- As instituições responsáveis pela fiscalização das prefeituras municipais quanto às formas de utilização dos recursos públicos.

## **E MAIS:**

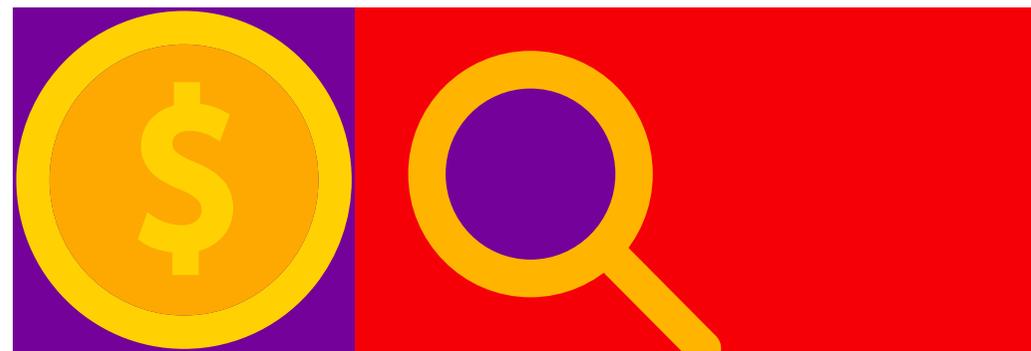
Vai aprender os caminhos que deve percorrer e os órgãos que deve acionar para denunciar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos públicos, assim como para propor sugestões visando melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

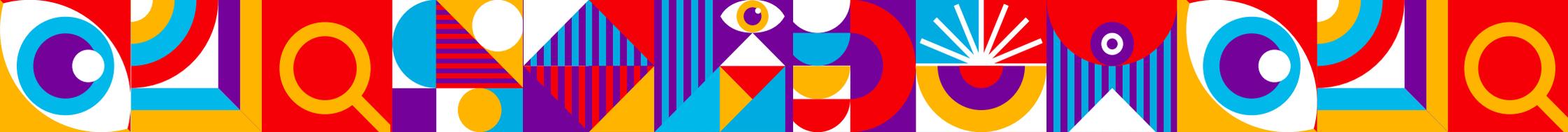
**Boa leitura e abrace a ideia de ser um controlador dos recursos públicos!**



# SEJA O MELHOR CONTROLADOR DOS RECURSOS PÚBLICOS

Para ser um bom controlador ou uma boa controladora dos recursos públicos, o cidadão e a cidadã devem estar informados. Por isso, é importante saber que os recursos públicos são gerados pelos impostos pagos ao município por você e a sua família, dentre outras fontes. E, que além das instituições fiscalizadoras, você deve e pode acompanhar os gastos praticados pelos governos, seja na esfera federal, estadual ou municipal, assim como pode participar da definição das políticas públicas executadas pelo governo. Afinal, está em jogo o seu dinheiro e o de muitos outros contribuintes! Por isso, é legítimo e obrigatório que esses recursos sejam bem aplicados e retornem à sociedade em forma de investimentos públicos, em investimentos em educação, saúde, transportes, ciência e tecnologia, dentre outros bens e serviços necessários ao progresso e ao bem-estar social, com garantia de qualidade e acesso a todos e a todas.





# ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Em Belém, a Prefeitura da Nossa Gente valoriza e estimula o envolvimento dos cidadãos e das cidadãs na discussão e na definição das prioridades de seu orçamento, bem como na formulação e na execução das políticas públicas, pois acredita que o jeito mais correto de administrar é garantindo a participação popular na gestão e a transparência das informações.

Entre as iniciativas da prefeitura municipal voltadas à participação e ao controle social, são exemplos de destaque:

## tá selado!

FÓRUM PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

Reúne governo e moradores de Belém para juntos apresentar e avaliar propostas prioritárias que vão orientar a gestão da cidade. O cidadão ou cidadã pode contribuir para a melhoria da gestão municipal participando de reuniões, debates, consultas, apresentando sugestões e indicando projetos a serem priorizados pela administração municipal para o benefício de toda a população.



[decide.belem.pa.gov.br](https://decide.belem.pa.gov.br)





# CONSELHOS MUNICIPAIS

São fóruns de participação popular instituídos por lei nas diversas áreas de atuação da gestão municipal e constituídos por representantes da sociedade civil e da prefeitura. Os conselhos municipais contribuem para estreitar a relação entre o governo e a sociedade, objetivando a busca de soluções conjuntas aos problemas sociais.

Conheça os principais conselhos municipais que atuam em Belém:

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDAC**  
Presidente: Muller Maia  
comdacbelem@yahoo.com.br  
Rua 9 de Janeiro, 388 (entre Trav. Domingos Marreiros e Antônio Barreto)  
Umarizal  
(91) 98430-0924

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**  
Presidente: Rita de Cássia Barbosa  
conselhobelem@gmail.com  
Av. Presidente Vargas, 158, Ed. Antônio Martins, sala 803 – Campinas  
(91) 3219-8210

**Conselho Municipal de Saúde – CMS**  
Presidente: Osvaldo Carvalho  
cms.belem@hotmail.com  
Av. Governador José Malcher, 401  
(91) 3230-5562

**Conselho Municipal de Transporte – CMT**  
Presidente: Rita Cavalcante  
oficiosemob@gmail.com

**Conselho Municipal de Educação – CME**  
Presidente: Alberto Damasceno  
cmebelempa@gmail.com  
Rua Boaventura da Silva, 759 – Umarizal  
(91) 3344-6363

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU**  
Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP  
Av. Governador José Malcher, 2.110 – São Brás  
(91) 3202-9900

## Conselho Municipal do Usuário do Serviço Público

A constituição do Conselho Municipal do Usuário do Serviço Público está prevista na Lei Federal nº 13.460/2017 e no Decreto Municipal nº 98.114/2020. A proposta para constituição do Conselho está em fase de finalização na prefeitura municipal para ser debatida com representantes da gestão municipal e da sociedade civil.



# CONSELHOS TUTELARES

Os conselhos tutelares também são instituídos por lei.

Sua missão é zelar pelos direitos da criança e do adolescente, conforme os parâmetros estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 227) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei Federal nº 8.069/1990.

Em Belém, existem os seguintes conselhos tutelares:

**Conselho Tutelar I – Distrito Administrativo do Guamá (DAGUA)**

Canudos, Guamá, Terra Firme, Cremação, Condor e Jurunas

Coordenadora: Rosilene Ferreira Dias

cons.tutelar1belem@yahoo.com.br

Av. Alcindo Cacela, 2.699 (entre Pariquis e Caripunas) – Cremação

(91) 98430-2113

**Conselho Tutelar II – Distrito Administrativo de Icoaraci (DAICO)**

Águas Negras, Agulha, Campina de Icoaraci, Cruzeiro, Maracacuera, Paracuri,

Parque Guajará, Ponta Grossa e Tenoné

Coordenador: Jhonathan William do Nascimento

conselhotutelaricoaraci@gmail.com

Rua Carneiro da Rocha, 110 (entre Lopo de Castro e Taboraí) – Cruzeiro

(91) 98430-3053

**Conselho Tutelar III – Distrito Administrativo do Entroncamento (DAENT)**

Águas Lindas, Aurá, Castanheira, Curió-Utinga, Guanabara, Mangueirão, Marambaia,

Souza, Val-de-Cans e Universitário

Coordenadora: Nazaré Melo

cons.tutelar3belem@gmail.com

Av. Tavares Bastos, 447 (entre Pedro Álvares Cabral e Almirante Barroso) – Souza

(91) 98430-3365

**Conselho Tutelar IV – Distrito Administrativo da Sacramenta (DASAC)**

Barreiro, Fátima, Maracangalha, Miramar, Pedreira, Sacramenta e Telégrafo

Coordenadora: Syane Mendes Ramos Santana

conselhotutelar4@yahoo.com.br

Travessa Lomas Valentina, 316, (entre Pedro Miranda e Antônio Everdosa) – Pedreira

(91) 98430-7423

**Conselho Tutelar V – Distrito Administrativo de Outeiro (DAOUT)**

Água Boa, Brasília, Itaiteua, São João do Outeiro e Ilhas de Belém

Coordenadora: Gisele da Silva Palheta

conselhotutelarvdebelem@gmail.com

Av. Nossa Senhora da Conceição, 1.001 (em frente à Rua das Mangueiras)

São João do Outeiro

(91) 98430-8513

**Conselho Tutelar VI – Distrito Administrativo de Mosqueiro (DAMOS)**

Aeroporto, Ariramba, Baía do Sol, Carananduba, Bonfim, Caruará, Chapéu Virado, Farol,

Mangueiras, Maracajá, Furo da Marinha, Marahú, Murubira, Natal do Murubira, Paraíso,

Porto Arthur, Praia Grande, São Francisco, Sucuriçuquara e Vila

Coordenadora: Waleria Cardoso Campos

ctvimosqueiro@hotmail.com

Av. 16 de Novembro, 1.000 (em frente ao Magazine Michelly) – Farol

(91) 98430-8875

**Conselho Tutelar VII – Distrito Administrativo do Benguí (DABEN)**

Benguí, Cabanagem, Coqueiro, Parque Verde, Pratinha, São Clemente, Tapanã e Una

Coordenador: Chaolim Pamplona Aragão

ct7belem@yahoo.com.br

Conjunto Catalina, Av. Major Seda, 72 (próximo à Avenida Centenário) – Benguí

(91) 98430-9338

**Conselho Tutelar VIII – Distrito Administrativo de Belém (DABEL)**

Batista Campos, Campina, Cidade Velha, Nazaré, Reduto, São Brás, Umarizal e Marco

Coordenador: Renan Miguel Castro

cons.tutelar8belempa@yahoo.com.br

Trav. Rui Barbosa, 2.627 (entre Mundurucus e Pariquis) – Batista Campos

# CIDADANIA FISCAL

Iniciativas de participação tornam a gestão pública democrática e fortalecem a cidadania fiscal que, a grosso modo, pode ser definida como o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na Constituição de um país. A cidadania fiscal é um direito assegurado ao cidadão e à cidadã de serem devidamente informados sobre a origem e a aplicação dos recursos públicos. Cidadania fiscal é também a garantia de que qualquer pessoa pode controlar e fiscalizar esses recursos.

O exercício da cidadania fiscal leva a uma relação mais harmoniosa entre a sociedade e a gestão pública, e reforça os laços de coesão social, igualdade e consciência coletiva.

## INSTITUIÇÕES QUE FISCALIZAM A GESTÃO PÚBLICA E OS RECURSOS PÚBLICOS

O controle dos gastos públicos pela comunidade local é fundamental para fortalecer a ação das instituições públicas que fiscalizam a gestão pública e o modo de utilização das finanças governamentais. Em Belém, o controle externo da administração municipal é feito pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCMPA) e, eventualmente, pelo Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

O controle interno é realizado pelo próprio Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência – SECONT.

**A SECONT** é a secretaria municipal que tem a função de acompanhar e auxiliar as demais secretarias, os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal, em seus procedimentos administrativos. Com isso, visa garantir integridade e transparência na administração municipal, nas informações disponibilizadas aos usuários dos serviços públicos e na gestão e na aplicação dos recursos financeiros.

## LEIS QUE GARANTEM O EXERCÍCIO DA CIDADANIA FISCAL

O exercício da cidadania fiscal é garantido por um conjunto de leis que protegem o cidadão e a cidadã controladores dos gastos públicos, e asseguram o acesso às informações públicas.

**Conheça as principais:**



LAI – Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 - Todos os cidadãos e cidadãs têm o direito ao acesso às informações públicas, com exceção apenas àquelas de caráter sigiloso.



Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 – art. 48 e 49 - Estabelece normas e limites para a administração dos recursos públicos e determina que os gestores públicos são obrigados a prestar contas à sociedade de como os recursos públicos são utilizados.



Lei nº 13.460/2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Estabelece a criação pelos poderes públicos da Carta de Serviços ao Usuário e o Conselho de Usuário dos Serviços Públicos.



Decreto Municipal nº 98.114/2020  
Regulamenta a Lei nº 13.460/2017,  
Lei de Proteção e Defesa dos Usuários  
dos Serviços Públicos.

## NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, DESTACAM-SE AS SEGUINTE LEIS:



Lei Ordinária nº 9.538/2019 - Transforma a Auditoria Geral do Município (AGM) em Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência – SECONT.



Instrução Normativa nº 011/2021-TCM-PA  
Disciplina os critérios de alimentação e fiscalização dos portais de transparência e obriga órgãos e entidades da administração pública a disponibilizar dados e informações de execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial em tempo real para o cumprimento do princípio da transparência pública.



Decreto Municipal nº 83.857/2015  
Regulamenta a LAI – Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.



# FERRAMENTAS DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA

Agora que você já sabe que para ser um bom controlador dos recursos públicos precisa estar informado, conheça os canais de acesso às informações e aos serviços públicos, mantidos pela Prefeitura da Nossa Gente, com acesso livre a toda população de Belém.



## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL DE BELÉM

[PORTALTRANSPARENCIA.BELEM.PA.GOV.BR](http://PORTALTRANSPARENCIA.BELEM.PA.GOV.BR)



## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO: PLATAFORMA AGILIZA BELÉM

[AGILIZA.BELEM.PA.GOV.BR](http://AGILIZA.BELEM.PA.GOV.BR)



# PRONTO PARA ENTRAR EM AÇÃO

Agora que você já está informado e/ou informada sobre as instituições que fiscalizam a gestão e a aplicação dos recursos públicos, no âmbito da administração municipal, sabe sobre os canais de comunicação mantidos com a população pela Prefeitura da Nossa Gente e conhece as principais leis que protegem o cidadão e a cidadã controladores dos recursos públicos, chegou a hora de entrar em ação.

## Por onde começar

Se você suspeitar ou tiver indícios de irregularidades na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços públicos, faça a sua denúncia no lugar certo:

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Aqui também você pode fazer reclamações, solicitações, sugestões e elogios, inclusive de forma presencial. Anote aí:

Rua Domingos Marreiros, 363 – Nazaré

Atendimento presencial: segunda a sexta, das 8h às 14h

(91) 3075-5300-162

Celular/WhatsApp: (91) 98411-1155

[ogm.belem@cinbesa.com.br](mailto:ogm.belem@cinbesa.com.br)

## Como fazer denúncias à OGM

Qualquer manifestação (denúncia, reclamação, solicitação, sugestão ou elogio) deve ser registrada no formulário disponibilizado no site da OGM com as seguintes informações:

Nome completo, RG, CPF, e-mail, telefone, cidade/UF e tipo de manifestação. A manifestação deve ser descrita na caixa de texto, com o máximo de detalhes. Deve ser datada e assinada.

Entretanto, será assegurado o sigilo das denúncias, conforme estabelece a Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e a Lei de Proteção e Defesa do Usuário dos Serviços Públicos (13.460/2017).



[ouvidoria.belem.pa.gov.br](http://ouvidoria.belem.pa.gov.br)

# OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MPPA

Manifestação de Denúncias

Rua João D'íogo, 100 – Cidade Velha

Atendimento presencial: segunda a sexta, das 8h às 14h

(91) 98837-7581 | (91) 4006-3400 | (91) 4008-0400

Celular/WhatsApp: (91) 99633-4971

[atendimento@mppa.mp.br](mailto:atendimento@mppa.mp.br)

Para registrar uma manifestação de denúncia, você pode recorrer ao site do MPPA. Na Ficha de Atendimento ao Cidadão, você irá informar os seguintes dados:

Nome, Resumo da Manifestação, Data de Nascimento, Escolaridade, Sexo, Tipo de Documento, Número do Documento, Endereço, Complemento, CEP, Município, Fone, E-mail, Município do Fato, Local do Fato, Data do Fato, Identificação dos Envolvidos, Identificação dos Meios de Prova, Descrição do Fato, Anexação de Arquivo Opcional, Contato Alternativo e E-mail Alternativo.



[www2.mppa.mp.br/fale-conosco.htm](http://www2.mppa.mp.br/fale-conosco.htm)

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Diretoria Jurídica

Trav. Curuzu, 1.755 – Marco

Atendimento presencial: segunda a sexta, das 8h às 13h

(91) 4008-2209

[diretorialegislativacmb@gmail.com](mailto:diretorialegislativacmb@gmail.com)



[cmb.pa.gov.br/porta-da-transparencia/fale-conosco/](http://cmb.pa.gov.br/porta-da-transparencia/fale-conosco/)

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM-PA

Ouvidoria

Trav. Magno de Araújo, 474 – Telégrafo Sem Fio

Atendimento presencial: segunda a sexta, das 8h às 14h

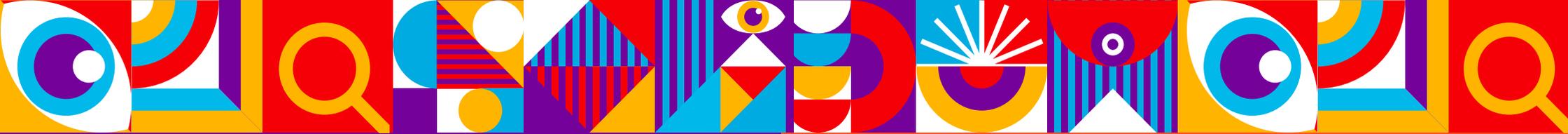
0800 200 2125 | (91) 3210-7577

[ouvidoria@tcm.pa.gov.br](mailto:ouvidoria@tcm.pa.gov.br)

Na página do TCM-PA você pode cadastrar a sua manifestação e acompanhar o andamento de sua demanda. Para avaliar a qualidade do atendimento prestado ao cidadão ou cidadã, você pode preencher a pesquisa de satisfação disponibilizada pelo tribunal.



[tcm.pa.gov.br/servicos/fale-conosco/](http://tcm.pa.gov.br/servicos/fale-conosco/)



# SECONT

# SECRETARIA DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA



**BELEM.PA.GOV.BR**



 **prefeiturabelem**

